



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TOCANTINS

LEI MUNICIPAL N° 143 DE 19 DE MAIO DE 2017

ANO VII - MATEIROS, QUINTA - FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023 - N° 591



### SUMÁRIO

	PÁGINA
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01
RESOLUÇÃO CMDCA N° 06 DE 19 DE JULHO 2023	01
ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR	01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDITAL N° 06/2023

A Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Mateiros-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do deste Processo de escolha, torna público o resultado preliminar da prova de conhecimento específicos, realizadas no dia 17 de julho de 2023.

SEQ.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	70	CLASSIFICADO
2	GESILENE PEREIRA BATISTA	65	CLASSIFICADO
3	JANAÍNA ALVES MOREIRA LOPES	50	DESCLASSIFICADO
4	JONIZA BATISTA CARVALHO	75	CLASSIFICADO
5	LUIS GONÇALVES SANTOS NETO	55	DESCLASSIFICADO
6	PALOMA OLIVEIRA DE SOUSA	35	DESCLASSIFICADO
7	PAULO RIBEIRO EVANGELISTA	65	CLASSIFICADO
8	ROMÁRIO RIBEIRO GONÇALVES	50	DESCLASSIFICADO
9	SOLENI SANTOS MOREIRA	40	DESCLASSIFICADO

SHEILANE MARQUES LISBOA  
Presidente da Comissão Processo Escolha  
Resolução CMDCA n° 003/2023

#### RESOLUÇÃO CMDCA N° 06 DE 19 DE JULHO 2023

Dispõe a reabertura das inscrições e alteração do calendário do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Mateiros -TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mateiros - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 074, de 23 de março 2012, que altera a Lei Municipal n° 15 de 09 de junho de 2001, em reunião ordinária realizada em 18/07/2023 com base nas deliberações tomadas e registradas em Ata de n° 19 e,



JOÃO MARTINS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RESOLVE:

Art. 1º - REABRIR, por mais 05(cinco) dias as inscrições e alterar o calendário do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Mateiros -TO, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mateiros - TO, 19 de julho de 2023.

SHEILANE MARQUES LISBOA  
Presidente do CMDCA  
Resolução CMDCA n° 002/2023

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DA REABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

EVENTOS	DATAS
Publicação do EDITAL N° 007/2023/CMDCA	21/07/2023
Reabertura das inscrições	24 a 28/07/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	31/07/2023
Prazo para recurso contra a lista dos candidatos com inscrições.	01/08/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial	02/08/2023
Divulgação do resultado dos recursos	02/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas	03/08/2023
Prazo para impugnações de candidatos	04e 05/08/2023
Exame de conhecimento específico (prova)	06/08/2023
Publicação do gabarito preliminar	07/08/2023
Prazo para recurso contra Exame de conhecimento específico	08/08/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial	09 /08/2023
Divulgação do resultado dos recursos	09 /08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico	10/08/2023
Publicação da lista final dos candidatos aprovados na primeira e segunda prova e aptos para registrarem candidatura.	11/08/2023
Registros de candidaturas	14/08/2023
Período para campanha eleitoral	16/08/2023 a 28/09/2023
Divulgação dos locais de votação	18/09/2023
Dia da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	01/10/2023
Diplomação dos escolhidos e suplentes	10/01/2024
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2024
Formação dos conselheiros	Janeiro 2024

#### ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL N° 007/2023/CMDCA- REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATEIROS-TO, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 074 de 23 de março de 2012, que altera Lei Municipal n° 15 de 09 de junho de 2001, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), faz publicar o Edital de Reabertura das inscrições para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, para o período de 2024/2028.

Conforme publicação da Lista do resultado da segunda etapa (prova de conhecimentos específicos), disponível em <https://www.mateiros.to.gov.br/>, por não atingir o número mínimo de candidatos para o pleito, reabre-se as inscrições para os candidatos interessados em participar do Processo de Escolha.

#### DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas contidas no Edital 001/2023/CMDCA e condições estabelecidas neste

Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente, acompanhada da cópia dos seguintes documentos:

RG;  
CPF;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Título eleitoral;  
Comprovante de endereço e;  
Certificado conclusão do ensino médio;  
Certidão de quitação eleitoral;  
Certidão de Antecedentes criminais da Justiça Estadual;  
Certidão de Antecedentes criminais da Justiça Eleitoral e;  
Certidão de Antecedentes criminais da Justiça Federal.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

#### DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

A participação no presente Processo de Escolha, iniciará-se pela inscrição presencial, realizadas no período 24 a 28 de julho de 2023, de 07h30 às 11h30 e da 13h30 às 17h30, no CRAS - Rua Absalão Vieira Soares, Esquina com a Tocantins, Qd 15, Lt 05, Centro.

#### DA HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

A Comissão Especial Eleitoral no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.

O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de 01 (um) dia.

Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, no prazo de 01 (um) dia

útil será publicado a lista definitiva dos inscritos cuja inscrição foi homologada.

Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.

As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas.

Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de 01 (um) dia útil para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 003/2023 e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha.

Para exercer a atividade fiscalizatória, prevista no Art. 139, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial notificará, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.

O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público.

Mateiros-TO, 19 de julho de 2023.

**SHEILANE MARQUES LISBOA**  
Presidente da Comissão Processo Escolha  
Resolução CMDCA nº 003/2023

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023/CMDCA

EVENTOS	DATAS
Publicação do EDITAL Nº 006/2023/CMDCA	21/07/2023
Reabertura das inscrições	24 a 28/07/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	31/07/2023
Prazo para recurso contra a lista dos candidatos com inscrições.	01/08/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial	02/08/2023
Divulgação do resultado dos recursos	02/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas	03/08/2023
Prazo para impugnações de candidatos	04e 05/08/2023
Exame de conhecimento específico (prova)	06/08/2023
Publicação do gabarito preliminar	07/08/2023
Prazo para recurso contra Exame de conhecimento específico	08/08/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial	09 /08/2023
Divulgação do resultado dos recursos	09 /08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico	10/08/2023
Publicação da lista final dos candidatos aprovados na primeira e segunda prova e aptos para registrarem candidatura.	11/08/2023
Registros de candidaturas	14/08/2023
Período para campanha eleitoral	16/08/2023 a 28/09/2023
Divulgação dos locais de votação	18/09/2023
Dia da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	01/10/2023
Diplomação dos escolhidos e suplentes	10/01/2024
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2024
Formação dos conselheiros	Janeiro 2024

#### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
RG:
CPF:
TÍTULO ELEITORAL:
E-MAIL:
POSSUI EXPERIÊNCIA NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO OU DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUANTO TEMPO? _____
FOI SUSPENSO OU DESTITUÍDO DO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR EM MANDATO ANTERIOR? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL MOTIVO? _____
POSSUI ALGUM IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 140 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL ? _____
LOCAL E DATA:

Declaro para todos os fins que tenho pleno conhecimento de todas as normas do edital regedor Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Mateiros-TO, como também que as informações aqui prestadas são todas verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a):

#### ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Telefone:	E-mail:
Número de Inscrição:	
CPF:	
Assunto:	

SOLICITAÇÃO

Como candidato a COLHEIRO TUTELAR, solicito revisão ...

JUSTIFICATIVA

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

O candidato deverá:

Encaminhar o presente formulário devidamente assinado, identificando o assunto do recurso.

Elaborar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Apresentar argumentação lógica e consistente.

